



DECRETO Nº 448 DE 14 DE MARÇO DE 2005.

Limita o acesso de caminhão à Rua Professor Francisco Fonseca, em Bacaxá – 2º Distrito de Saquarema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo ordenamento do trafego de veículos nas vias públicas municipais;

CONSIDERANDO que o acesso de caminhão na Rua Professor Francisco Fonseca, em Bacaxá, está inviabilizando a fluidez do trânsito de veículos de passageiros;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam impedidos de trafegar caminhões pela Rua Professor Francisco Fonseca, em Bacaxá, 2º Distrito de Saquarema, no período compreendido entre 6:00 e 20:00 horas.

§ 1º - Excluem-se da limitação os veículos prestadores de serviços públicos.

§ 2º - Aos veículos de carga e descarga é permitido o acesso no horário compreendido entre as 19:00 h de um dia até as 10:00 h do dia seguinte.

Art. 2º - O descumprimento sujeitará ao infrator a retenção do veículo e multa, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de março de 2005.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito